P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E C A N O I N H A S
GABINETE DO PREFEITO

07
NUMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.752 DE 21/03/1996.

RECONHECE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

JOSE JOAO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida como dívida do exercício anterior, correspondente ao ano de 1995, a importância de R$.14.664,82 (Quatorze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), relativamente ao cumprimento do Convênio nº 004/95, firmado entre o Municipio de Canoinhas e a Cooperativa-Escola dos Alunos do Colégio Agricola "Vidal Ramos" Ltda - COOPESA.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações especificas do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições.

Canoinhas-SC, em 21 de março de 1996.

JOSE JOAO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em, 21/03/1996.

DECIO ROBERTO ROEDER
SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO